

## LISTA DE ESPERA PARA CONCESSÃO DE BOLSA - Turma 2026

### MESTRADO

1. Paulo Victor Avelino Monteiro
2. Cleiton Machado Pinho
3. Vanessa Cavalcante Pereira
4. Joana da Silva Assunção
5. Ana Lídia Holanda Nogueira e Silva
6. Alba Paula Mendonça Lima
7. Edvânia Lopes Vasconcelos
8. Madna Avelino Silva
9. Niélia de Sousa Almeida
10. Vanessa Almeida Pinho
11. Emilly Veras Fernandes
12. Lívia Moreira Lima Vieira
13. Regiane Thaís Silva
14. Larissa Magalhães Alves
15. Nayana Kelly Maia Alcoforado Rios
16. Hortência Christina de Oliveira Sousa
17. Raphaelle Sampaio Campelo Forte
18. Amanda Maria Bezerra Rocha

### DOUTORADO

1. Matheus Tavares França da Silva
2. Anibelys Alvarez Gómez (**Estrageiro**)
3. Ana Camila Bezerra de Sousa Silva
4. Rachel Cardoso de Almeida
5. Taynara Lais Silva
6. Francisca Eridan Fonteles Albuquerque
7. Jackson Rodrigues Damasceno
8. Aline Alves Braga Solon
9. Francisco Lucas Cardoso da Silva
10. Isabelle Melo Martins
11. Sayonara Oliveira Teixeira
12. Eva da Silva Paiva
13. Maria Luiza Pereira Costa
14. Marília Araripe Ferreira
15. Amaurilio Oliveira Nogueira
16. Rubens Nunes Veras Filho
17. Paulo Weslen Carneiro Gonçalves
18. Kellen Alves Freire
19. Isabel Freitas dos Santos Nóbrega
20. Isabella Martins Camelo
21. Antonio Alves de Sousa Filho
22. Kaio Eduardo Silva Lima
23. Maria Liduina da Silva Lucena
24. Francisca Vaneska Lima Nascimento
25. Rossana Viégas Sena

A concessão e distribuição de bolsas cedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FUNCAP) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) aos discentes do PPCCCLIS (nível Mestrado e Doutorado) se dará conforme o **REGIMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADOS CLÍNICOS EM ENFERMAGEM E SAÚDE**:

Ter dedicação às atividades do programa de pós-graduação (**CAPES/FUNCAP/CNPq**);

Não possuir empresas ou quotas em sociedades empresariais (**CAPES/FUNCAP/CNPq**);

Excepcionalmente, é permitido ao candidato à bolsa **FUNCAP** possuir vínculo empregatício/funcional no Estado do Ceará, com percepção de salário/remuneração, desde que o vínculo empregatício/funcional seja fora da região metropolitana onde se localiza o programa. Fora esse caso, a concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação de seu afastamento ou exoneração. **Vale ressaltar que, apesar dessa afirmação em nosso regimento, recentemente, a partir da normativa 06/2023 (aprovada 05/12/2023), a restrição para recebimento de outras fontes se limita a bolsas extras (seja Funcap ou de qualquer outra fonte instituição). Portanto, vencimentos de trabalhos remunerados ficam liberados.**



Os candidatos à bolsa da **CAPES** e do **CNPq** poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem as atividades, no estado do Ceará, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;

Os referidos candidatos poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau;

**A concessão de bolsa priorizará aquele candidato que, comprovadamente, não possua no momento da seleção de bolsa, qualquer que seja o vínculo empregatício;**

Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação;


No caso do aluno contemplado com uma bolsa de estudos adquirir vínculo empregatício na constância da mesma, fora dos critérios estabelecidos, deverá proceder a comunicação junto à Coordenação do Programa, que realizará o cancelamento da bolsa.

#### **Ordem de prioridade da distribuição das bolsas:**

- 1ª) Constar em lista de espera para concessão de bolsas do PPCCCLIS referentes a editais anteriores, desde que atenda os critérios de obtenção de bolsas;
- 2ª) Discentes de turmas anteriores, que não participaram do processo de seleção no ano de seu ingresso, poderão pleitear vaga nas chamadas públicas posteriores, sendo considerada demanda prioritária em relação aos ingressantes;
- 3ª) Será considerada a classificação em processo de seleção do Mestrado e do Doutorado no ano de ingresso do discente;

A distribuição das bolsas observará a disponibilidade das bolsas ofertadas pelo PPCCCLIS.

Fortaleza, 27 de março de 2026.

  
Profa. Dra. Rhanna Emanuela Fontenele Lima de Carvalho  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde